



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3657/2014.

Súmula: Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.858,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.858,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
(0180) 3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil Fonte 000	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.217 Manutenção do Programa Benefício Eventual-Aluguel Social	
(0308) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	304,00
08.244.0002.2.217 Manutenção do Programa Benefício Eventual-Aluguel Social	
(0324) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física Fonte 000 Recursos Livres	2.554,00
Total da Unidade	2.858,00
Total da Suplementação	7.858,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal	
(0209) 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Livres	5.000,00
Total da Unidade	5.000,00
11 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0002.2.045 Manutenção Prog. Benefício Eventual Auxílio Documental-Foto	
(0284) 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita Fonte 000 Recursos Livres	2.858,00
Total da Unidade	2.858,00
Total da Anulação	7.858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

